

FOLHA DE SAO PAULO

ANC - EA

34 JUL 1986

FOLHA DE CONSTITUIÇÃO SEM RISCO

A Comissão de Estudos Constitucionais, designada para elaborar um anteprojeto de Constituição que reunisse as principais aspirações da sociedade brasileira, não realizará plenamente esse objetivo. Os integrantes da comissão tropeçaram em obstáculo intransponível — a identidade de interesses entre o governo e as Forças Armadas, em torno de determinado tema constitucional — e tiveram de recuar, estrategicamente, para evitar problemas ao presidente José Sarney.

Nomeada pelo chefe do governo, a comissão presidida pelo ex-ministro Afonso Arinos não tem, evidentemente, condições de representatividade política para insistir no atendimento de todas as aspirações sociais do momento. Além disso, parte da energia criadora da comissão perdeu-se em controvérsias estéreis, sobre questões de escasso interesse público.

Por esses motivos, um dos pontos fundamentais no posicionamento da comissão — o que se refere ao papel constitucional das Forças Armadas — está sendo revisto, pois o que a sociedade parece desejar, no caso, é considerado inaceitável pelos militares. Pretendia a comissão que às Forças Armadas coubesse apenas a defesa da soberania nacional, e não o papel de árbitro nas questões internas do país.

Menos importante do que a própria controvérsia jurídica é a contraposição que existe, no episódio, entre a comissão, de um lado, e os ministros militares, do outro.

Embora procurem tornar o mais discreta possível a resistência que opõem à mudança defendida pela comissão, os militares não

conseguem ocultar, nesse assunto, suas preocupações tutelares sobre o regime, ainda que aparentemente ditadas pelo interesse em preservar o processo de redemocratização do país.

Esse fenômeno também ocorreu na Espanha, durante a transição da ditadura franquista para a monarquia. A Constituição espanhola, elaborada três anos após a morte de Franco, não era — como a brasileira de 1987 não será — fruto de um autêntico processo constituinte, pois fora feita sem a ruptura entre o novo e o velho regime. Embora os constituintes espanhóis parecessem agir com total liberdade — e eles não eram simples membros de uma comissão constitucional nomeada pelo Executivo — foi-lhes indispensável respeitar o vínculo invisível, mas notório, entre a monarquia e as Forças Armadas.

A unidade entre o novo regime e o povo só se estabeleceu, na Espanha, após o fracasso do golpe militar de 1981, naquele país, quando os espanhóis foram às ruas para defender a Constituição vigente, que, embora imperfeita, era melhor do que a ameaça de volta ao regime de exceção. O que tiver de acontecer, acontecerá no Brasil. Mas a comissão constitucional preferiu não dar nenhum pretexto para o surgimento, entre nós, de alguém com vocação para coronel Tejero. Que, de resto, não precisaria rasgar a Constituição, mas apenas alguns rascunhos para a Constituinte.

Rubem de Azevedo Lima

14 III 1986 Assemb.
Brasília Const. SEG. MAC.